



LEI DE Nº 796/10 DE 24 DE MARÇO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE CESSÃO DE MÃO-DE-OBRA DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LOURENÇO ZACARIAS, Prefeito Municipal de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

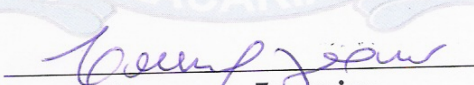
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder mão-de-obra de servidores públicos municipais, para reparos, adequações e manutenção em imóveis do poder Público da União e do Estado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessárias.

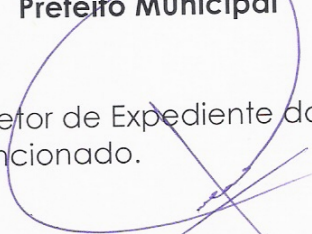
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Zacarias/SP, 24 de Março de 2010.


Lourenço Zacarias
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.


LUIZ ANTONIO BATALHA DOS SANTOS
Responsável pelo Expediente